



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento de Coffee Break para eventos promovidos pelo Núcleo de Educação Permanente, nos Departamentos de Atenção em Saúde e Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição detalhada do objeto, quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
01	COFFEE BREAK - 50 UNIDADES DE MINI LANCHES, 40 UNIDADES DE MINI DOCES, 5 LITROS DE SUCO, 1 LITRO DE CAFÉ E 4 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL.	SV	100

B. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação se faz necessária com a finalidade de utilização nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Educação Permanente e pelo setor de Vigilância em Saúde.

A contratação tem em vista oferecer condições de alimentação para eventuais convidados, funcionários e colaboradores das unidades requisitantes, em eventos quer seja conferências, palestras, cursos, campanhas de vacinação, arrastões, mutirões e outras atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente, nos Departamentos de Atenção em Saúde e Vigilância em Saúde e que sejam de interesse exclusivo do município, sendo melhor economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução se dará para a Contratação de Fornecimento de Coffee Break, sendo a mais viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, Fornecimento de Coffee Break para eventos promovidos pelo Núcleo de Educação Permanente, nos Departamentos de Atenção em Saúde e Vigilância em Saúde contínuo durante todo o período contratual.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens com identificação de quantidade, data de fabricação e validade e devem ser transportadas de forma que mantenham condições de temperatura, conservação e higiene.

O coffee break deverá ser obrigatoriamente composto dos seguintes itens:

- 25 Mini Lanches: mini pão tipo de hambúrguer de no mínimo 20 g, acrescentando recheio de requeijão + 01 fatia de presunto + 01 fatia de queijo tipo mussarela, 01 folha de alface e 01 rodela de tomate.
- 25 Mini Lanches: mini pão tipo de brioche de no mínimo 20 g, acrescentando recheio de requeijão, 01 fatia de salame, 01 fatia queijo branco, 01 folha de rúcula e 01 rodela de tomate seco.
- 40 Mini Doce tipo Carolina: recheado e com cobertura de chocolate, com peso médio de 25 gramas cada: podendo ser com recheio de chocolate, doce de leite ou creme de baunilha.
- Bebidas: 01 litro de café de boa qualidade não adoçado com 30 sachês de açúcar e 30 sachês de adoçante, 05 litros de suco, sendo nos sabores: (maracujá, caju e uva), 04 copos de 200 ml de água mineral, devendo indicar na proposta a marca das bebidas utilizadas.

Deverão acompanhar no fornecimento obrigatoriamente os seguintes utensílios:

- 100 unidades de guardanapos de papel;
- 50 copos descartáveis 180 ml para sucos e água, de boa qualidade e resistência;
- 50 copos descartáveis 50 ml para café, de boa qualidade e resistência;
- 50 pzinhas descartáveis para mexer o café.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Da obrigação da contratada:

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa CONTRATADA que deverá utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade. É admissível a utilização de alguns alimentos semielaborados, desde que considerados essenciais ao processo.

A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela entrega dos itens, sendo que o local, data e hora serão definidos pela CONTRATANTE, no momento do pedido, podendo ser no território urbano e rural do município.

Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura do Município de Itapetininga, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa CONTRATADA deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Os veículos transportadores das refeições devem possuir a cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado.

Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas.

As refeições não devem ser transportadas em contato direto com o piso do compartimento de carga, quando suas naturezas ou suas embalagens assim exigirem. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga.

Não é permitido o transporte concomitante, num mesmo compartimento de carga, das refeições com objetos que representem risco de contaminação.

O transporte das refeições deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem.

O CONTRATANTE reserva-se o direito recusar todo e qualquer serviço que porventura venha estar em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

Da obrigação da contratante:

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor devidamente designado;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas CONTRATADA;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato

Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;

O CONTRATANTE reserva-se o direito recusar todo e qualquer serviço que porventura venha estar em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Gestor titular: Kátia Mariano Machado - Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família

Fiscal Titular: Marta Rosana Nazareth, Cargo: Enfermeira Padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A Contratada apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue após a execução do serviço juntamente com o relatório detalhado da execução da prestação em cada unidade.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

Para fins de habilitação:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica do item de maior relevância, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, de 50% do total do objeto licitado;

Apresentação de licença/alvará para funcionamento do estabelecimento, indicando o número do registro da licença, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 50.552,40 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

J. ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Fonte do recurso – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS.
Ficha 271 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Disposições Finais

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Analécia Ferreira C. O. Silva
[Assinatura]
Secretaria de Saúde